

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Viamão

EDITAL Nº 04/DE

RETIFICAÇÃO de 03 de março de 2017

ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFRS – CAMPUS VIAMÃO

O Campus Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna publico as normas para a solicitação de transferência interna e externa e ingresso de portador de diploma, para os cursos técnicos subsequentes, no primeiro semestre letivo de 2017.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de técnicos subsequentes do Campus Viamão, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matricula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.
- 1.1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de Curso, de Campus ou de Instituição de Ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.
- 1.1.2 Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma de curso superior e/ou curso técnico de nível médio formaliza sua solicitação de matrícula em um determinado curso do IFRS.
- 1.1.3 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após análise dos processos de transferências e mediante a existência de vagas.
- 12 Podem candidatar-se às vagas de:

1.2.1 Transferência

- 1.2.1.1 Transferência Interna: Estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos do Campus Viamão / IFRS;
- 1.2.1.2 Transferência Externa: Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino técnico, no caso dos cursos técnicos subsequentes.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Viamão

- 1.2.2 Ingresso de Portador de Diploma
- 1.2.2.1 É permitido o ingresso de portador de diploma de Curso de Graduação.
- 1.2.2.2 É permitido o ingresso portador de diploma de Curso Técnico de nível médio no mesmo nível de ensino subsequente.
- Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes (RETIFICAÇÃO):

Cursos	Turno	Duração do curso em semestres	Vagas
Técnico em Administração (subsequente)	Noite	03 (três)	02 vagas
Técnico em Serviços Públicos (subsequente)	Noite	02 (dois)	04 vagas

1.3.1 Informações referentes ao curso, perfil do profissional a ser formado, entre outras, podem ser obtidas junto ao site do Campus Viamão / IFRS na internet:

http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=30

14 O cronograma do processo seletivo está assim definido (RETIFICAÇÃO):

16/02/2017 a 08/03/2016	Período de inscrições
09/03/2016	Divulgação da lista de solicitações aceitas e da classificação
10/03/2017	Sorteio público – às 15 h (em caso de empate na classificação)
13/03/2017 – das 14h às 20h	Matrícula dos candidatos classificados

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega do Formulário de Inscrição (anexo I), completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4 ou 2.5.
- A documentação não será conferida no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos neste edital.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Viamão

- 23 No formulário de Inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.
- 24 O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), mediante registro de protocolo, nos prazos previstos no edital, no seguinte endereço:

Av. Senador Salgado Filho, 7000, 3º andar. Viamão/RS - CEP 94420-010

- O candidato à vaga de transferência (interna e / ou externa) deve entregar os seguintes documentos:
 - a. Original ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
 - b. Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado (pode constar no histórico);
 - c. Programa de cada uma das disciplinas, já cursadas, fornecidas pela instituição de origem;
 - d. Matriz curricular do curso (grade curricular geralmente consta junto ao Projeto Pedagógico do Curso);
 - e. Declaração ou atestado, emitido pela instituição de origem, de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e de que 2017/01 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;
 - f. Cópia do documento de identidade do candidato.
- A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.5 para comprovação de fatos necessária à classificação.
- 2.7 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:
 - a. Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
 - b. Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem;
 - Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas);
 - d. Matricular-se em componentes curriculares conforme a disponibilidade de vagas



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Viamão

e oferta nos cursos do Campus Viamão, observando os pré-requisitos;

- e. Os pedidos de aproveitamento de estudos ou de certificação de conhecimentos somente poderão ser feitos quando houver a abertura destes processos no Campus.
- 28 Não será aceita a transferência de estudante com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.
- 29 O candidato à vaga de ingresso diplomado deve entregar os seguintes documentos:
 - a. Cópia autenticada do Diploma (dispensável para alunos formados no Campus Viamão, cujos diplomas estejam em trâmite de confecção);
 - b. Cópia autenticada do Histórico Escolar;
 - c. Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;
 - d. Cópia do documento de identidade do candidato.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser solicitados a critério do Campus.

- 2.10 O candidato às vagas por ingresso diplomado submete-se às seguintes condições:
 - a. Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
 - b. Matricular-se nos componentes curriculares conforme a disponibilidade de vagas e oferta nos cursos do Campus Viamão, observando os pré-requisitos.
 - c. Os pedidos de aproveitamento de estudos ou de certificação de conhecimentos somente poderão ser feitos quando houver a abertura destes processos no Campus.
- 2.11 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.
- 2.12 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Viamão

2.13 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos para transferência for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
 - I. Transferência de estudante oriundo do mesmo Campus, de outro curso do mesmo nível:
 - II. Transferência de estudante oriundo de outro Campus do IFRS, para o mesmo curso;
 - III. Transferência de estudante oriundo de outro Campus do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
 - IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
 - V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
 - VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
 - VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.
- 3.2 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia **10 de março de 2017 às 15 horas**, nas dependências do Campus Viamão/ IFRS (RETIFICAÇÃO).
- 3.3 Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para ingresso de portadores de diplomas de nível superior ou curso técnico, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:
 - I. Estudante egresso do mesmo Campus;
 - II. Estudante egresso de outro Campus do IFRS;
 - III. Estudante egresso de instituições públicas;
 - IV. Estudante egresso de outras instituições.
- 3.5 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.3 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia **10 de março de 2017 às 15 horas**, nas dependências do Campus Viamão/ IFRS (RETIFICAÇÃO).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Viamão

- 3.6 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas, na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo.
- 3.7 Em caso de abertura de novas vagas durante este processo também serão convocados candidatos suplentes para o preenchimento destas.

4 DA MATRÍCULA

- 4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do Campus Viamão, em data e local definido no cronograma, para efetivar sua matrícula, munidos de:
- a) Diploma no caso de ingresso portador de diploma (dispensável para alunos formados no Campus Viamão, cujos diplomas estejam em trâmite de confecção) original e cópia;
- b) Histórico Escolar parcial de Curso Técnico em andamento original e cópia (no caso de solicitação de transferência interna e/ou externa);
- c) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) dispensável nos casos de apresentação de Diploma e Histórico de Graduação, em ingresso diplomado;
- d) Documento de Identidade original e cópia;
- e) Certidão de nascimento ou casamento original e cópia;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição, para maiores de 18 anos ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada originais e cópias;
- g) Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos original e cópia;
- h) CPF original e cópia (Não será aceito CPF de outra pessoa que não seja do candidato);
- i) Comprovante de residência original e cópia;
- j) Uma foto 3×4 .
- 4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.12 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- 4.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Viamão

- 4.3 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, em segunda chamada, em data a ser divulgada no site do IFRS Campus Viamão.
- 4.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no momento da matrícula.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site do Campus Viamão / IFRS na internet.

Link: http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=130&sub=1358

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Viamão.

Viamão, 03 de março de 2017.

Lucas Coradini
Diretor de Ensino
Campus Viamão – IFRS
Portaria 433/2016

A via assinada encontra-se arquivada junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Viamão / IFRS.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Viamão

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

,			
	CEP:		
Bairro: Município:	UF:		
Fone Res.: Fone Cel.:			
E-MAIL:			
Documento de Identidade: Órgão Expedidor/UF: CPF:			
CANDIDATO AO CURSO			
() Técnico Subsequente em Administração			
() Técnico Subsequente em Serviços Públicos			
FORMA DE INGRESSO () TRANSFERÊNCIA INTERNA () TRANSFERÊNCIA EXTERNA ()PORTADOR DE DIPLOMA		
Viamão,dede 2017. PROTOCOLO			
Recebido por:			
	Assinatura:		
Assinatura do aluno ou responsável			
Assinatura do aluno ou responsável			